

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM/__O/__/2021

Altera o art. 23 e item l e ll do art. 24, da Resolução n° 583, de 1° de abril de 1992 -Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 23 e item I e II do art. 24, todos do Regimento

Interno, com as	seguintes redações:
COMISSAO ESPECIA	"Art. 23. A reunião ordinária, com início às nove horas da manhã, pelo relógio do Plenário da Câmara e prazo de tolerância de quinze minutos, tem a duração de até três horas."
Jolephan Paixas	"Art. 24 I - PRIMEIRA PARTE Expediente, com a duração de até duas horas, improrrogáveis, das quais duas horas, destinadas à ORDEM DO DIA, compreendendo:"
A ordem do dia desta sessão O 2 102 (2021 Presidente	"II - SEGUNDA PARTE com duração de até uma hora compreendendo:". Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Vista Concedida ao V a todos os veres Pelo prazo de seas O2 1 0 2 Presidente	Presidente: Renato Silva Moura
Aprovado (a) por 15 veros favoráveis e oc contrário	2º Vice-Presidente: Luiz Carles Mendes 1º Secretário: Brano Silva Campos 2º Secretário: Odeemes Braz dos Santos



COMPROMISSO COM O CIDADÃO

PAR E C E R Nº 006/2021

Trata-se de parecer jurídico consultivo acerca do Projeto de Resolução CM/01/2021, de autoria da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, que altera o art. 23 e item I e II do art. 24, da Resolução n° 583, de 1° de abril de 1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba. Por determinação do Sr. Presidente da Câmara, aludido projeto é submetido a parecer jurídico.

A matéria comporta o seguinte parecer:

Cabe apontar, que a proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, arts. 223-224, no qual consta que compete privativamente a Câmara a reforma do seu Regimento, por meio da mesa diretora, ou pela maioria dos seus membros, nos seguintes termos:

"Art. 223 - O Regimento Interno pode ser reformado por meio de projeto de resolução de iniciativa:

I - da Mesa da Câmara; II - da maioria dos membros da Câmara.

§ 1° - Publicado e distribuído em avulsos, o projeto fica sobre a mesa durante cinco dias úteis para receber emendas, findo o qual será emitido o parecer no prazo de dez dias úteis.

§ 2° - O projeto sujeita-se a turno único de discussão e votação.

Art. 224 - A Mesa, ao fim de Legislatura, determinará a consolidação das modificações que tenham sido feitas no Regimento, para distribuição".

O Projeto em questão passa por turno único de discussão e votação.

Isto posto, concluo que o presente projeto de Resolução está amparado pelo Regimento Interno da Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal de Ituiulaha, em 02 de fevereiro de 2021.

Cristiano Campos Gonçalves Assessor Jurídico OAB/MG 83.840